



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 299, DE 4 DE ABRIL DE 2011

Majora vencimentos e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento do Médico constante do Anexo XIII da Lei Municipal nº. 252, de 15 de junho de 2009, fica alterado para R\$ 2.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Vieirópolis, 4 de abril de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito